



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

EMENDA Nº 01/2012, AO PROJETO DE LEI Nº 56, DE 09/11/11, QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica alterado o § único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 56, de 09/11/11, a vigorar com a seguinte redação:

“§ único: A venda será efetuada pela melhor oferta ou, no mínimo, pelo valor máximo das avaliações, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a contar a partir da data da avaliação até a data do efetivo pagamento.”

Sala das Reuniões, em 18 de abril de 2012.

CELINA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Vereadora